

POLICLINICA MILITAR DE NITEROI/RJ

Estudo Técnico Preliminar 227/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64657.004002/2025-01

2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos

2.1. Em virtude da necessidade de atendimento pelos diversos setores da Divisão Odontológica da Policlínica Militar de Niterói, faz-se imprescindível o suprimento de materiais de consumo odontológico, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Estima-se que a presente aquisição atenderá a demanda por um período de 6 (seis) meses, assegurando a realização de procedimentos desde consultas preventivas e rotineiras até intervenções de maior complexidade, como cirurgias.

2.1.1. Estes materiais são de grande importância, considerando que são amplamente utilizados em diferentes especialidades odontológicas, tais como ortodontia, periodontia, odontopediatria, dentística, endodontia e radiologia odontológica. Constituem-se, portanto, insumos essenciais para a execução das atividades clínicas, diagnóstico, terapêuticas e cirúrgicas desta Divisão, possibilitando o atendimento integral e eficaz aos pacientes.

2.1.2. A ausência ou escassez destes insumos poderá comprometer a qualidade dos serviços oferecidos, acarretando na suspensão de atendimentos eletivos e de urgência, além de impactar negativamente a resolutividade das ações de saúde bucal. Destaca-se, ainda, que o pronto atendimento odontológico prestado pela unidade exige disponibilidade imediata de materiais para situações emergenciais.

2.2. As especificações técnicas dos materiais objetivam atender às necessidades de cada especialidade odontológica, considerando critérios de segurança, eficácia e qualidade, de modo a subsidiar, de forma efetiva, os diferentes protocolos de tratamento. Todas as especificações técnicas encontram-se detalhadas nas planilhas constantes do Termo de Referência.

2.3. Os materiais de consumo odontológico são considerados “bens comuns”, por se enquadrarem nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021: “Consideram-se bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Odontologia	Cap Carolina Rangel Coutinho de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração que os produtos obedeçam às especificações determinadas no termo de referência. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade. Não serão aceitos "Termos de Compromisso de Troca".

4.2. As empresas participantes devem se ater aos requisitos especificados no Edital em sua totalidade, incluindo o Termo de Referência para que não haja a interrupção da cadeia de suprimentos e impactando no atendimento dos pacientes.

4.3. As marcas citadas, características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes específicos deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item.

4.4. Os produtos cotados deverão ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item.

4.5. As exigências técnicas e legais:

4.5.1. A empresa contratada deverá apresentar o seguinte documento:

4.5.2. Certificado de Regularidade da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho

4.6. Os bens devem ser entregues nas quantidades solicitadas no seguinte endereço: Praça do Expedicionários nº 25, Centro, Niterói - RJ, CEP 24030-270 - Setor Almoxarifado Odontológico. Observação: Os materiais deverão ter o destino identificado nos volumes a serem entregues, ou seja, sinalizar que os materiais pertencem ao setor de Almoxarifado.

4.7. O prazo de entrega deve ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00.

4.8. Quanto à aceitação dos bens, os mesmos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Das condições dos materiais

4.9. No momento da entrega dos materiais os mesmos devem estar acondicionados adequadamente e na embalagem original. Não serão aceitos materiais com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

4.10. Não serão aceitos produtos com embalagens amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, com furos ou vazamentos, rasgadas, abertas ou com outro tipo de defeito.

4.11. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.12. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.13. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.14. O custo e a logística de entrega do material a ser adquirido, bem como o recolhimento/devolução, nos casos de manutenção durante a garantia ou não aceitação do produto, fica a cargo da Contratada.

4.15. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.16. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.17. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.18. A presente aquisição será realizada por dispensa de licitação eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento formal devidamente instruído, respeitando os princípios da motivação, economicidade e eficiência.

4.19. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.20. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela empresa a ser contratada ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.21. Visando atender as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, do Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), para TODOS os itens constantes da planilha do item 1.1 do Termo de Referência, os fornecedores interessados deverão atender a seguinte especificação: Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.22. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

4.22.1 Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT;

4.22.2. Os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR12235;

4.22.3. A coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652;

4.22.4. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

4.22.5. A destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

4.23. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

4.23.1. Faz-se necessário ainda que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existentes

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada a pesquisa de diversos processos licitatórios para realização deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que compõem este processo. Foi observado que o processo na modalidade de dispensa de licitação mostrou-se mais vantajoso para a administração, de modo que há maior concorrência entre os fornecedores, obtendo assim valores mais favoráveis.

5.2. Trata-se de aquisição de material de consumo odontológico. A locação dos itens não é possível, conforme prevê o Art. 44 da Lei nº 14.133/21 que determina que seja realizada a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções forem viáveis, com indicação da alternativa mais vantajosa, o que não é o caso.

5.3. Os itens que compõem este processo são de uso odontológico e de fácil disponibilidade (itens prontos) e aquisição no mercado nacional.

5.4. Para fins de mensurar execução, o material deverá ser entregue na quantidade solicitada, conforme ordem de empenho, dentro das marcas/modelos ofertados na proposta inicial da empresa vencedora.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. As etapas a serem executadas para o atendimento da presente demanda são:

6.1.1. Divulgação da contratação direta eletrônica no sistema Compras.gov.br, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e isonomia entre os interessados.

6.1.2. Análise das propostas recebidas, julgamento e habilitação dos fornecedores, com base nas exigências técnicas e critérios objetivos definidos no Termo de Referência, observando-se a compatibilidade com as necessidades assistenciais da PoMN.

6.1.3. Emissão de Nota(s) de Empenho e formalização da contratação, nos termos da legislação vigente, com posterior recebimento dos medicamentos na Policlínica Militar de Niterói.

6.1.4. Conferência e inspeção do material entregue, quanto à integridade física, prazo de validade, rotulagem, registro sanitário e especificações constantes da proposta vencedora e do Termo de Referência.

6.1.5. Armazenamento dos materiais odontológicos no almoxarifado odontológico da PoMN, sob condições adequadas que preservem as características físico-químicas dos produtos, conforme diretrizes da ANVISA e normas da ABNT, garantindo rastreabilidade e controle.

6.1.6. Distribuição interna dos materiais às clínicas odontológicas, conforme cronograma de dispensação e necessidade operacional da unidade e/ou solicitações.

6.1.7. Registro e monitoramento do consumo, com atualização em sistema próprio de controle de estoque, visando subsidiar futuras aquisições e evitar perdas ou desabastecimento.

6.2. Os materiais de consumo odontológico serão recebidos pelo almoxarifado odontológico da unidade, conforme cronograma de entrega pactuado, observando-se critérios de validade e armazenamento técnico apropriado, a fim de evitar perdas e assegurar o uso seguro e eficaz.

6.3. Aquisição de materiais de consumo odontológico, em virtude da necessidade de possibilitar o funcionamento adequado da Divisão de Odontologia da Policlínica Militar de Niterói no que cerne aos atendimentos aos usuários no setor de odontologia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem adquiridas está de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens atualmente com estoque crítico, considerados fundamentais e necessários para prestar assistência odontológica.

ITEM	CATMAT	Descrição	UND	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	428103	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 2%. FORMA FARMACÊUTICA: GEL E CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NEUTRO; SEM CORANTE	200ML	40	R\$ 9,95	R\$ 398,00
2	404546	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA. POTE DE 25G. PADRÃO DE REFERÊNCIA COLTOSOL OU SUPERIOR	POTE C/25G	40	R\$ 19,39	R\$ 775,60
3	438007	BROCA ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADO. TIPO DE CORTE: FINO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO COM 7 BROCAS (1093F; 1112F; 1190F; 2135F, 3118F, 3168F E 3195F).	KIT C/7 BROCAS	30	R\$ 109,99	R\$ 3.299,70
		CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL				

4	404581	EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5 MIN, APRESENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COR A3. PADRÃO DE REFERÊNCIA 3M ESPE OU SUPERIOR	KIT	30	R\$ 89,70	R\$ 2.691,00
5	419488	LIMA USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL. MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL. COMPRIMENTO: 21 MM. APLICAÇÃO: DIGITAL. TAMANHO:Nº 06. COMPONTES: C/ CURSOR.	CX C/6 UN	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
6	419474	LIMA USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL. MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL. COMPRIMENTO: 21 MM. APLICAÇÃO: DIGITAL. TAMANHO:Nº 10. COMPONTES: C/ CURSOR.	CX C/6 UN	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
7	436373	LIMA USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL. MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL. COMPRIMENTO: 31 MM. APLICAÇÃO: DIGITAL. TAMANHO:Nº 06. COMPONTES: C/ CURSOR.	CX C/6 UN	20	R\$ 31,03	R\$ 620,60
8	436372	LIMA USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL. MODELO:TIPO KERR FLEXÍVEL. COMPRIMENTO: 31 MM. APLICAÇÃO: DIGITAL. TAMANHO:Nº 08. COMPONTES: C/ CURSOR	CX C/6 UN	30	R\$ 58,90	R\$ 1.767,00
9	419001	CONE ENDODÔNTICO. TIPO: ABSORVENTE. MATERIAL: PAPEL. CALIBRE:1ª SÉRIE,. COMPRIMENTO: 28 MM. APRESENTAÇÃO: ESTOJO 120 PONTAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SORTIDA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY SIRONA OU SUPERIOR	CX C/120 PONTAS	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
10	419007	CONE ENDODÔNTICO. TIPO: CALIBRADO. MATERIAL: GUTA-PERCHA. CALIBRE: 2ª SÉRIE (45, 50, 55, 60, 70 E 80). COMPRIMENTO: 28MM. APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: ENDO TANARI PLUS.	CX C/120 PONTAS	20	R\$ 47,07	R\$ 941,40
11	403127	BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA. FORMATO: TRONCO CÔNICA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO. TIPO HASTE: HASTE REGULAR. TIPO CORTE:	UND	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00

		CORTE MÉDIO. NÚMERO AMERICANA: 2136. PADRÃO DE REFERÊNCIA KG SORENSEN OU SUPERIOR.				
12	414849	BROCA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL: CARBIDE. FORMATO: CILÍNDRICA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSMETAL. TIPO HASTE: 25 MM. TIPO CORTE: CORTE GROSSO. PONTA ATIVA: 12 MM DIÂMETRO. PADRÃO DE REFERÊNCIA DENTSPLY OU SUPERIOR.	UND	50	R\$ 53,53	R\$ 2.676,50
13	487548	FIO DE SUTURA AGULHADO. MATERIAL FIO: SEDA PRETO. MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR. DIÂMETRO FIO: 5-0. COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM. TIPO DE AGULHA: AGULHA ½ CÍRCULO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX C/24 UN	20	R\$ 88,80	R\$ 1.776,00
14	390778	SELANTE. TIPO: PARA FÓSSULAS E FISSURAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPONENTES: COM ÁCIDO. COMPONENTE ADICIONAL: FLÚOR.	SERINGA C/ 2,5G + PONTEIRAS	5	R\$ 25,89	R\$ 129,45
15	427136	LÂMINA BISTURI. MATERIAL: AÇO CARBONO. TAMANHO: Nº 15C. TIPO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX C/ 100U	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
16	433352	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL. MATERIAL: NÍQUEL/ TITÂNIO. FORMATO: REDONDO. TAMANHO ARCADA: MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,45MM (.018"), TIPO MORELLI COD 50.70.014. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PCT C/ 10U	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
17	433352	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL. MATERIAL: NÍQUEL/ TITÂNIO. FORMATO: REDONDO. TAMANHO ARCADA: MÉDIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ø0,50MM (.020"), TIPO MORELLI COD 50.70.015. PADRÃO DE REFERÊNCIA MORELLI OU SUPERIOR.	PCT C/ 10U	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
		FIO ORTODÔNTICO. MATERIAL:				

18	228720	CROMO NÍQUEL. TIPO: TWIST FLEX. FORMATO REDONDO. DIAMÊTRO: 0,45MM.	TUBO C/ 3 VARETAS	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
19	404578	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. TIPO:RESINOSO. ATIVAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	UND	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
20	419389	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: MCSPADDEN. TAMANHO: Nº 45. TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO. COMPRIMENTO: 21MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 UNIDADES.	CX C/ 4 UNIDADES	10	R\$ 290,90	R\$ 2.909,00
21	418467	CONDENSADOR - USO ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: MAC SPADDEN. TAMANHO: Nº 55. APLICAÇÃO: P/ CONTRA-ÂNGULO. COMPRIMENTO: 25MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 4 UNIDADES.	CX C/ 4 UNIDADES	10	R\$ 290,90	R\$ 2.909,00
22	431389	BRÁQUETE ODONTOLÓGICO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO: PRESCRIÇÃO ROTH PADRÃO; APRESENTAÇÃO: BOCA COMPLETA; ÂNGULO DO CANINO: ÂNGULO CANINO 13o. TIPO ENCAIXE PARA FIO: SLOT 0,018" X 0,030". PADRÃO DE REFERÊNCIA: MORELLI REF 1015934.	KIT C/ 200U (10 CASOS)	10	R\$ 316,00	R\$ 3.160,00
23	487418	FIO DE SUTURA AGULHADA. MATERIAL FIO: NYLON PRETO. MODELO FIO: MONOFILAMENTO. DIÂMETRO FIO: 5-0. COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45CM. TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX C/24 UN	10	R\$ 38,84	R\$ 388,40
Total						R\$ 34.691,65

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 34.691,65

8.1. Conforme Relatório da Pesquisa de Preços.

8.1.1. Em todas as pesquisas, os valores foram avaliados de forma crítica, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, onde os preços coincidem com os valores praticados na cidade de Niterói – RJ, local onde será realizada a entrega dos itens.

8.1.2. Valor total estimado dos Itens: R\$ 34.691,65 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra os materiais deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à contratação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Desta forma, o parcelamento da solução será dividido em itens, visto que não há complexidade e os itens não dependem um do outro, aumentando a competitividade entre os fornecedores que apresentarem suas propostas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000051/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 29/04/2025;

III) Id do item no PCA: 321;

IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160245-7/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação proposta proporcionará benefícios diretos à Divisão de Odontologia da Policlínica Militar de Niterói, assegurando a **continuidade, qualidade e eficiência** dos atendimentos prestados aos usuários do sistema de saúde. A aquisição dos materiais de consumo odontológicos permitirá o **pleno funcionamento das clínicas odontológicas**, garantindo a execução de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e emergenciais, sem interrupções por falta de insumos.

12.2. Além disso, a contratação contribui para:

12.2.1 Padronização e segurança dos materiais utilizados, conforme normas da ANVISA e ABNT, reduzindo riscos assistenciais e assegurando a conformidade técnica;

12.2.2. Melhoria da capacidade de resposta da unidade frente a situações de urgência odontológica;

12.2.3. Racionalização de recursos públicos, mediante processo de aquisição planejado e com base em pesquisa de mercado atualizada;

12.2.4 Eficiência logística e controle de estoque, permitindo rastreabilidade e melhor gestão dos materiais;

12.2.5. Celeridade administrativa, ao adotar procedimento de dispensa eletrônica com ampla transparência e isonomia, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12.3. Dessa forma, a presente contratação contribui para o **aprimoramento dos serviços de saúde bucal prestados**, garantindo atendimento adequado aos beneficiários e o cumprimento da missão institucional da Policlínica Militar de Niterói.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, estimativas de consumo, critérios de recebimento e condições contratuais;

13.2 Realização da pesquisa de preços, preferencialmente por meio do Painel de Preços do Governo Federal, atas vigentes e contratações similares, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021;

13.3 Justificativa da escolha da modalidade de contratação direta, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

13.4 Publicação do extrato da contratação direta no sistema Compras.gov.br, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo a devida transparência e controle social;

13.5 Emissão das Notas de Empenho e formalização do contrato ou instrumento equivalente, conforme os parâmetros legais;

13.6 Registro do recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais de consumo odontológico, com a devida rastreabilidade dos itens e observância às normas sanitárias e logísticas aplicáveis;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As empresas fornecedoras deverão empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

14.2. O descarte de peças e materiais deve estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

14.3. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – LTI/ POG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República. Esta contratação está em acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável, instituído pela portaria nº 8.678, de 19 de julho de 2021, sob a luz da Lei nº 14.133, de 2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando que atende às necessidades da Divisão de Odontologia da Policlínica Militar de Niterói. A aquisição de materiais de consumo odontológicos é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente necessária para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EVERSON ALEXANDRE DA SILVA FILHO

Chefe da Equipe de Planejamento

LIVIANE BRUNO DOS SANTOS MONTEIRO

Membro comissão permanente de apoio técnico

RODRIGO PAZ SILVA

Ordenador de Despesas